



Proc. Administrativo 124/2023

De: Marcela O. - DEDUC

Para: DAPG-LICIT - A/C Silvia G.

Data: 15/08/2023 às 08:36:03

Setores (CC):

DAPG-LICIT

Setores envolvidos:

DAPG-LICIT, DEDUC

Licitação - Barões da Pisadinha

Bom dia!

Segue ofício e documentação referente ao processo licitatório para contratação da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, para apresentação musical no dia 08 de março de 2024, no Parque de Exposição Dr. Alcides Prudente Pavan.

Atenciosamente,

—

Marcela Cristina Gonçalves de Oliveira

Anexos:

1__ContratoSocial_Contrato_BAROES.pdf
Alvara_de_Funcionamento_2023.pdf
BAROES_DA_PISADINHA_INPI.pdf
BAROES_DA_PISADINHA_INPI_1_.pdf
Card_Baroés_da_Pisadinha.pdf
Certidao_Negativa_CORRECIONAL.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_BAROES.pdf
Certidao_TJTO_12052023.pdf
CNDT_BAROES.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL_2_.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CNPJ_BAROES.pdf
COMP_CONTA_BANCARIA.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_1_.pdf
CONTRATO_DE_EXCLUSIVIDADE.pdf
DECLARACAO_BAROES_E_BAROES_Exclusividade.pdf

DECLARACAO_INEXISTENCIA_FATO.pdf
Declaracao_que_nao_emprega_menor_de_idade.pdf
documento_JANAD_VALCARI.pdf
FELIPE_SANTANA_MOTA.pdf
NFE_PEDRA_PRETA.pdf
NF_MACEIO.pdf
NF_SAO_GABRIEL_DA_PALHA.pdf
OFICIO_BAROES_DA_PISADINHA.pdf
OFICIO_BAROES_DA_PISADINHA_2_.pdf
PORTIFOLIO.pdf
PROPOSTA_GUAPIRAMA_PR.pdf
redes_sociais.pdf
Release_Baroess_da_Pisadinha.pdf

OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEVERSON KATER VALCARI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipatinga-MG, nascido no dia 29/01/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02764683431 DETRAN-TO e CPF nº 908.088.601-78, RG nº 252939 SSP-TO, residente e domiciliado na 612 Norte Rodovia TO-010 Qd. 08 LT. 02 Condomínio Vilage Park- Rural CEP: 77.006-876, Palmas -TO,

RODRIGO ARAUJO NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Salvador- BA, nascido no dia 22/01/1993, portador da Carteira de Identidade nº 14.083.913-50, SSP-BA e CPF nº 045.939.455-00, residente e domiciliado na Praça Ananias Barbosa nº 48, Casa 48 CEP: 48445-000, Centro, Heliópolis-BA.

FELIPE SANTANA MOTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Heliópolis-BA, nascido no dia 13/02/1988, portador da Carteira de Identidade nº 14.093.392-11, SSP-BA e CPF nº 055.149.195-79, residente e domiciliado na Rua João Souza Sobrinho nº 219, Casa 219 CEP: 48445-000, Centro, Heliópolis-BA.

Únicos sócios da Empresa **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, com o nome fantasia de **OS BARÕES DA PISADINHA**, com sede domicílio na QD. 1204 Sul, Alameda 10, Lt.30, CEP: 77.019-512, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Devidamente registrada na Junta Comercial Do Estado Do Tocantins sob o Nire nº17200608708, CNPJ nº 34.624.741/0001-65. Resolvem, assim, fazer a Primeira Alteração e Consolidação Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O Sócio **DEVERSON KATER VALCARI**, acima qualificado, retira-se da sociedade, e cede, transfere e vende suas cotas de capital social, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, no valor de R\$ 13.336,00 (Treze Mil trezentos e trinta e seis reais), dividida em 13.336 (Treze mil trezentos e trinta e seis) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada , para a sócia **JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária , natural de Goiânia -GO, nascida no dia 18/03/1984, portadora da Carteira de Identidade Profissional OAB/TO 4.888 e CPF nº 714.870.931-87. Residente e domiciliada na Quadra 1.204 Sul, AL 10, SN, Casa 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-512, Palmas-TO.

§ Único –O Sr. DEVERSON KATER VALCARI confere a sócia remanescente, plena quitação de todos os seus haveres, nada tendo, portanto, a receber e/ou a reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI	33,34	13.336	13.336,00
RODRIGO ARAUJO NEVES	33,33	13.332	13.332,00
FELIPE SANTANA MOTA	33,33	13.332	13.332,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade caberá a sócia JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos e os negócios sociais e financeiros, isoladamente, estando, inclusive, autorizada a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem consentimento mútuo dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA- A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA- Vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem consolidar o contrato social que terá o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia –GO, nascida no dia 18/03/1984, portadora da Carteira de Identidade Profissional OAB/TO 4.888 e CPF nº 714.870.931-87. Residente e domiciliada na Quadra 1.204 Sul, AL 10, SN, Casa 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-512, Palmas-TO.

RODRIGO ARAUJO NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Salvador- BA, nascido no dia 22/01/1993, portador da Carteira de Identidade nº 14.083.913-50, SSP-BA e CPF nº 045.939.455-00, residente e domiciliado na Praça Ananias Barbosa nº 48, Casa 48 CEP: 48455-000, Centro, Heliópolis-BA.

FELIPE SANTANA MOTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Heliópolis-BA, nascido no dia 13/02/1988, portador da Carteira de Identidade nº 14.093.392-11, SSP-BA e CPF nº 055.149.195-79, residente e domiciliado na Rua João Souza Sobrinho nº 219, Casa 219 CEP: 48445-000, Centro, Heliópolis-BA.

Únicos sócios da Empresa **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, com o nome fantasia de **OS BARÕES DA PISADINHA**, com sede domicílio na QD. 1204 Sul, Alameda 10, Lt.30, CEP: 77.019-512, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Devidamente registrada na Junta Comercial Do Estado Do Tocantins sob o Nire nº17200608708, CNPJ nº 34.624.741/0001-65. Resolvem, assim, fazer a Primeira Alteração e Consolidação Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** e nome fantasia **OS BARÕES DA PISADINHA**, com sede e domicílio na QD. 1.204 Sul, Alameda 10, Lt.30, CEP: 77.019-512, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI	33,34	13.336	13.336,00
RODRIGO ARAUJO NEVES	33,33	13.332	13.332,00
FELIPE SANTANA MOTA	33,33	13.332	13.332,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é : Produção musical, promoção de bandas; Serviços de impressão de material publicitário, calendários ,pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, brindes; serviços de transmissão recepção de informações multimídia; Aluguel de carro de som para publicidade; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, aluguel de banheiros químicos, aluguel de tendas; Compra , vendas e licenciamento do uso de marcas e patentes; Serviços de recepção, planejamento financeiro; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de adesivamento envelopamento de veículos para publicidade; Serviço de sonorização e de iluminação de salas e palcos; Serviços de produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos; Serviço de produção de eventos esportivos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, corridas de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA- Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá a sócia JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos e os negócios sociais e financeiros, isoladamente, estando, inclusive, autorizada a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem consentimento mútuo dos sócios.

R.A.
CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OS sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

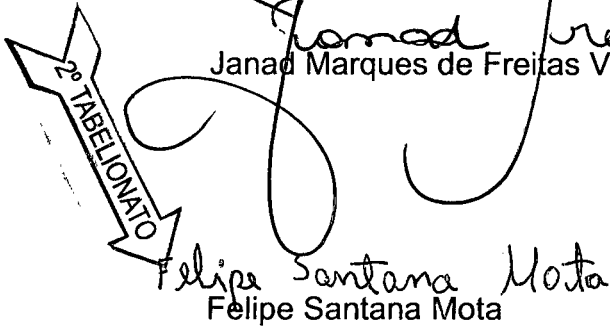
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

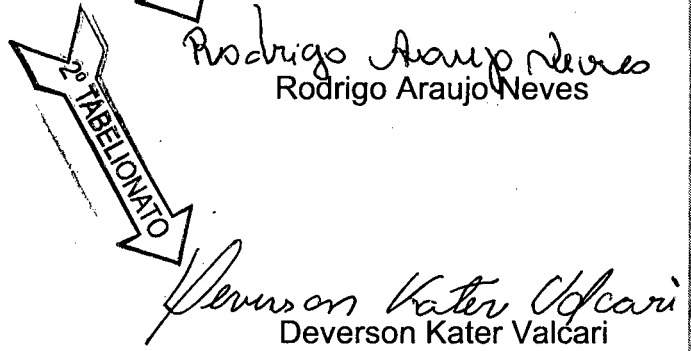
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2020.


Janadi Marques de Freitas Valcari


Rodrigo Araujo Neves


Felipe Santana Mota


Deverson Kater Valcari

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagradora: Angela Piccoli - Tabalia

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.jus.br/index.php?secao=1>

Selo Digital nº 126466AAC729390-ANR, 126466AAC729391-ZXX
126466AAC729392-PWO

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de

DEVERSON KATER VALCARI, RODRIGO ARAUJO NEVES, FELIPE SANTANA

NOTA: Dou fe Palmas/TO, 26 de agosto de 2020. 30847C. EMOUMENTOS

R\$15,18; Taxa Judiciária: R\$4,26; Funcivil: R\$3,00; ISS: R\$0,75; TOTAL: R\$23,19

Fernanda Alencar Messias Laskoski, Escrevente Supervisora

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagradora: Angela Piccoli - Tabalia

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.jus.br/index.php?secao=1>

Selo Digital nº 126466AAC729495-RKX

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura indicada de DANAD

MARQUES DE FREITAS VALCARI, Dou fe Palmas/TO, 26 de agosto de 2020.

134053- EMOUMENTOS: R\$2,53; Taxa Judiciária: R\$0,71; Funcivil: R\$0,50; ISS:

R\$0,18; TOTAL: R\$3,92; Fernanda Alencar Messias Laskoski, Escrevente

Supervisora



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 09:42 SOB Nº 20200351664.

PROTOCOLO: 200351664 DE 28/08/2020 13:26.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003992500. NIRE: 17200608708.

OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM

SECRETÁRIO-GERAL

PALMAS, 31/08/2020

www.simplifica.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2415872

ALVARÁ Nº
2023003789

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CCP 395462**
OS BAROES DA PISADINHA
CPF/CNPJ: **34.624.741/0001-65**
ENDEREÇO: **ARSE 121, ALAMEDA 10, 30, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**
1204 S, ALAMEDA 10, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2023** DATA EMISSÃO: **09/02/2023** VALIDADE: **31/01/2024** Nº PROCESSO: **2022010412**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI**
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **20.00 m2**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL - PRINCIPAL	Não	Não	Não
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Não	Não	Não

1º JAN

1990

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em
9 de Fevereiro de 2023 às 23:34

Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.*
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **7ce0c.34de5-369681**



Processo de registro de marca

Processo **918302676**
Data de depósito 25/09/2019
Datas de prioridade



Data de concessão
Data de vigência

Situação **Aguardando pagamento da concessão
(em prazo ordinário)**

Marca **BARÕES DA PISADINHA**
Natureza Marca de Serviço
Apresentação Mista
NCL(11): 41

Titular FELIPE SANTANA MOTA [BR/BA]

Deferimento de pedido de registro

Data da decisão 10/01/2022
Número da decisão 21060

Como parte do exame de mérito do pedido de registro de marca, foram analisadas a liceidade, a distintividade, a veracidade e a disponibilidade do sinal requerido como marca, inclusive por meio de buscas de anterioridade e do exame de eventuais oposições, manifestação do requerente e demais documentos apresentados.

Concluído o exame, não foram encontradas anterioridades relevantes e, ausentes quaisquer impedimentos legais, defere-se o pedido.

Fim de sobrestamento, tendo em vista a requerente já ser titular da marca no segmento de mercado em questão - registro 916894444

FABRICIO RENOVATO ROSA
Matrícula SIAPE nº 1531360

Processo de registro de marca

Processo **918302676**
Data de depósito 25/09/2019
Datas de prioridade



Data de concessão
Data de vigência

Situação **Aguardando pagamento da concessão
(em prazo ordinário)**

Marca **BARÕES DA PISADINHA**
Natureza Marca de Serviço
Apresentação Mista
NCL(11): 41

Titular FELIPE SANTANA MOTA [BR/BA]

Deferimento de pedido de registro

Data da decisão 10/01/2022
Número da decisão 21060

Como parte do exame de mérito do pedido de registro de marca, foram analisadas a liceidade, a distintividade, a veracidade e a disponibilidade do sinal requerido como marca, inclusive por meio de buscas de anterioridade e do exame de eventuais oposições, manifestação do requerente e demais documentos apresentados.

Concluído o exame, não foram encontradas anterioridades relevantes e, ausentes quaisquer impedimentos legais, defere-se o pedido.

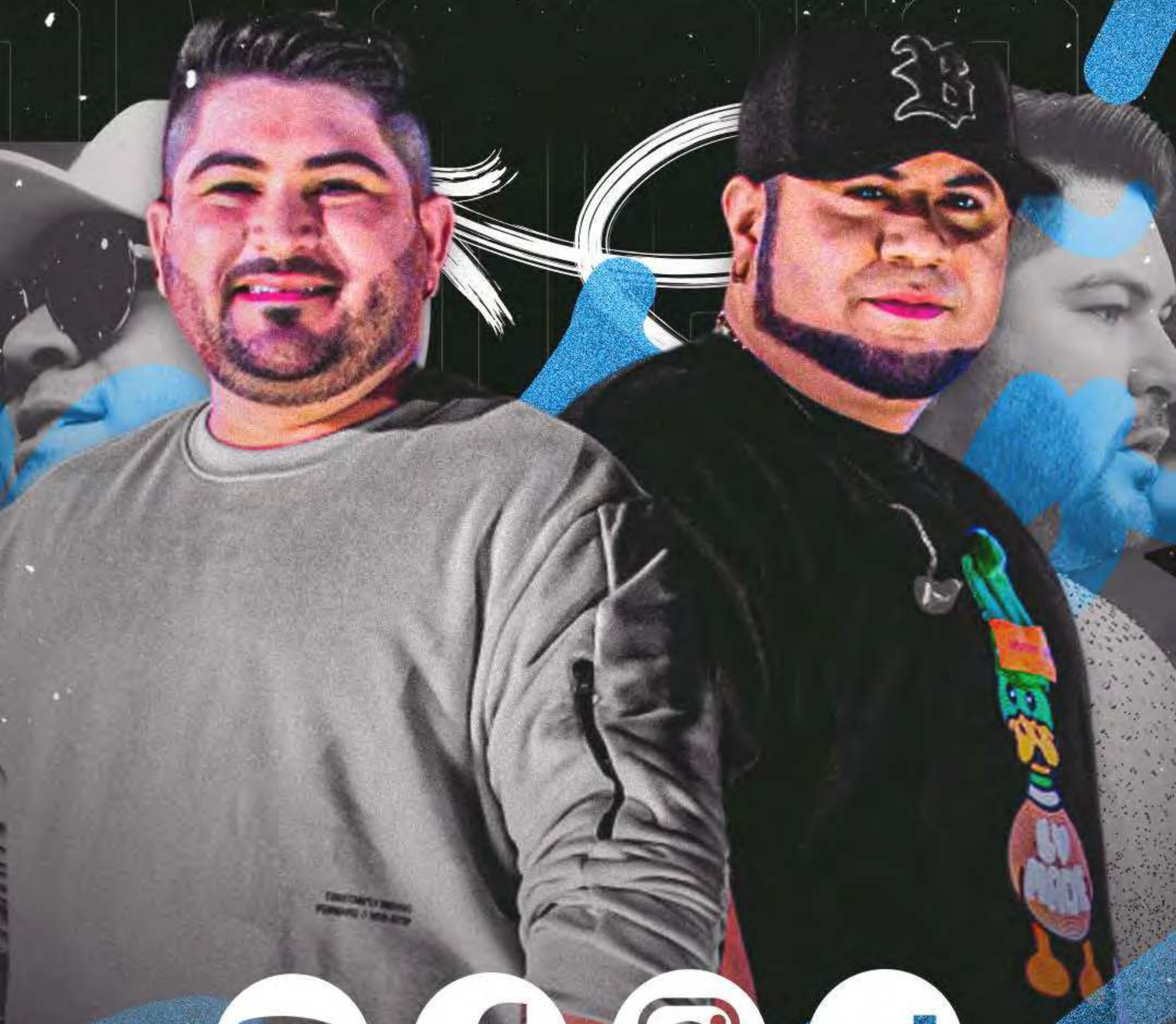
Fim de sobrestamento, tendo em vista a requerente já ser titular da marca no segmento de mercado em questão - registro 916894444

FABRICIO RENOVATO ROSA

Matrícula SIAPE nº 1531360



OS BARÕES DA PISADINHA



PRESSKIT ↓



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA

CPF/CNPJ: 34.624.741/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:23:01 do dia 27/07/2023 , com validade até o dia 26/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jj400nONqLiQRDsuxO8J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA		Protocolo: TOC2201282004			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200608708	CNPJ 34.624.741/0001-65	Data de Ato Constitutivo 22/08/2019	Início de Atividade 31/07/2019		
Endereço Completo Quadra 1204 Sul Alameda 10, Nº SN, LOTE 30;, Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP 77019-512					
Objeto Social Produção musical, promoção de bandas; Serviços de impressão de material publicitário, calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, brindes; Serviços de transmissão recepção de informações multimídia; Aluguel de carro de som para publicidade; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, aluguel de banheiros químicos, aluguel de tendas; Compra, vendas e licenciamento do uso de marcas e patentes; Serviços de recepção, planejamento financeiro; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de adesivamento envelopamento de veículos para publicidade; Serviço de sonorização e de iluminação de salas e palcos; Serviços de produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos; Serviço produção de eventos esportivos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, corridas de automóveis.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FELIPE SANTANA MOTA	CPF/CNPJ 055.149.195-79	Participação no capital R\$ 13.332,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI	CPF/CNPJ 714.870.931-87	Participação no capital R\$ 13.336,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO ARAUJO NEVES	CPF/CNPJ 045.939.455-00	Participação no capital R\$ 13.332,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI	CPF 714.870.931-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 13/05/2022	Número 20220264783	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2022, às 09:17:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **GFUDDUZ**.

TOC2201282004

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. c456cb03

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ n. 34.624.741/0001-65

Certidão emitida em: 12/05/2023, às 09:45:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 12/05/2023 09:45:08, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.624.741/0001-65

Certidão nº: 37547577/2023

Expedição: 27/07/2023, às 10:23:55

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.624.741/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

4856216

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ 34.624.741/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: Q 1204 SUL ALAMEDA 10 0, PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 27 de Julho de 2023 - 10h 20m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:24 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **9D7A.E16F.2190.CE51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **34.624.741/0001-65**

Contribuinte: **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** Inscrição: 2415872

Endereço oficial: **ARSE 121, ALAMEDA 10, LOTE 30, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1204 S, ALAMEDA 10, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **34.624.741/0001-65**
Código de validação: **8d6ba.8a564.14b6b-927761**

Palmas, 27 de Julho de 2023 às 10:21.

Certidão válida até 25 de Setembro de 2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.624.741/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019	
NOME EMPRESARIAL OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OS BAROES DA PISADINHA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 1204 SUL ALAMEDA 10	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 30	
CEP 77.019-512	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANADFREITAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 8454-6701/ (63) 8413-7878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2023** às **10:21:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/06/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 12:05:39
COOP.: 5004-0 / SICOOB UNICENTRO BR
CONTA: 1.053.450-4 / OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA
PERÍODO: 01/06/2023 - 06/06/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.624.741/0001-65
Razão Social: OS BAROES DA PISSADINHA PRODUCAO MUSICAL
Endereço: QUADRA 1204 SUL ALAMEDA 10 LOTE 30 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77019-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607093118538642

Informação obtida em 27/07/2023 10:21:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OS BARÕES DA PISADINHA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE OS BARÕES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO FELIPE SANTA MOTA E RODRIGO ARAUJO NEVES DE NOME ARTÍSTICO OS BAROES DA PISADINHA

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram De um lado:

REPRESENTANTE OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.624.741/0001-65, com sede na Q. 1204 Sul Alameda 10 S/N Lote 30, cidade Palmas - TO, CEP: 77.000-000, através do seu representante legal **JANAD MARQUES DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, profissão empresária, estado civil casada, inscrita no CPF sob o nº 714.870.931-87, portador da cédula de identidade RG nº 395564, residente e domiciliado na QD 103 SUL RUA SO 11 O CA 1 LT 29 e,

Do outro lado:

REPRESENTADO: **FELIPE SANTA MOTA**, nacionalidade brasileiro, profissão musicista, estado civil solteiro, inscrito no CPF sob o nº 055.149.195-79, portador da cédula de identidade RG nº 14.093.392-11 residente e domiciliado na Quadra 1.204 Sul Alameda 10 Lote 30 QI 10.

REPRESENTADO: **RODRIGO ARAUJO NEVES**, nacionalidade brasileiro, profissão musicista, estado civil casado, inscrito no CPF sob o nº 045.939.455-00, portador da cédula de identidade RG nº 14.083.913-50 residente e domiciliado na Quadra 1.204 Sul Alameda 10 Lote 30 QI 10.

Têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário pós consultar o representado e o mesmo estando de acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA— Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as

1204 SUL ALAMEDA 10 QI 10 Nº 30 PALMAS-TO CEP: 77.000-000

WWW.OSBAROESDAPISADINHA.COM.BR

L2PROMOÇESEVENTOS@GMIL.COM

TEL: (79) 99682-8976

CONTD03-Palmas 17/05/2022 17:37:48 Pág. 1/3

OS BARÕES DA PISADINHA

condições das mesmas, exceto em caso de contratações feitas diretamente com o representado.

CLÁUSULA QUARTA— O presente contrato é válido pelo prazo de 48 meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA— Fica eleito o fórum da cidade de São Paulo, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Palmas, 10 de maio de 2022

OS BAROES DA PISADINHA
PRODUCAO MUSICAL
LTDA:34624741000165

Assinado de forma digital por OS
BAROES DA PISADINHA
PRODUCAO MUSICAL
LTDA:34624741000165
Dados: 2022.05.13 12:31:37 -03'00'

OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65

FELIPE SANTANA
MOTA:05514919
579

Assinado de forma digital
por FELIPE SANTANA
MOTA:05514919579
Dados: 2022.05.13
14:03:24 -03'00'

FELIPE SANTANA MOTA
055.149.195-79

RODRIGO
ARAUJO
NEVES:04593945
500

Assinado de forma digital
por RODRIGO ARAUJO
NEVES:04593945500
Dados: 2022.05.13
13:08:44 -03'00'

RODRIGO ARAUJO NEVES
045.939.455-00

1204 SUL ALAMEDA 10 QI 10 Nº 30 PALMAS-TO CEP: 77.000-000
WWW.OSBAROESDAPISADINHA.COM.BR L2PROMOÇESEVENTOS@GMAIL.COM
TEL: (79) 99682-8976

CSTDP1-Palmas 17/05/2022 P175704B P.08. 2/6

MOROMIZATO 敦 *Seal of the Court of Moromizato*
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAC708768 - RAD
REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Protocolado sob o nº 175704 e registrado sob o nº 156054
Dou fé. Palmas-TO 17/05/2022. Emol. R\$26,04
ISS R\$1,42 FUNCIVIL R\$11,60 Pg.Ext. R\$0,00
Protoc. R\$3,47 Fd. Eletrônica R\$2,33 T.F.J R\$9,84
Outros R\$0,60 Total R\$55,30

 
Ferdinando do Couto Souza
Consulte o selo em <http://corregedor.tjto.br>
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



CRTDPI-Palmas 17/05/2022 P175704B Pap. 3/3

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

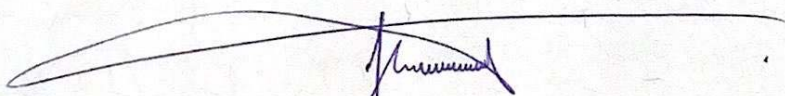
Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO

CERTIDÃO

Eu, o(a) Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO.

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta Serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, sob o protocolo nº **175.704 - B** e registro nº **156.054**, em **17/05/2022**, o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, firmado em **10/05/2022**, tendo como Representante: **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** e como Representados: **FELIPE SANTA MOTA** e **RODRIGO ARAUJO NEVES**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 17 de maio de 2022.



Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado

SELO: 127035AAC708770-RXD. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br.

Emolumentos: R\$ 23,68
Outros: R\$ 0,00

Fund. Elet.: R\$ 2,33
Correios: R\$ 0,00

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Total: R\$ 49,80

ISS: R\$ 1,18

T.F.J. R\$ 9,84

Funcivil: R\$ 12,77



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA.**, sediada na Q. 1204 Sul Alameda 10 S/N Lote 30, na cidade de Palmas-TO, inscrita no CNPJ: 34.624.741/0001-65, representada pela Sr^a. **JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI**, portadora do RG: 395564 SSP e inscrita no CPF: 714.870.931-87, detém os direitos de exclusividade da atração artística **OS BAROES DA PISADINHA**, composta por **FELIPE SANTA MOTA**, inscrito no CPF: 055.149.195-79 e **RODRIGO ARAUJO NEVES**, inscrito no CPF: 045.939.455-00, sendo agente exclusiva, podendo agendar apresentações musicais, acordar valores, assinar contratos e recibos, efetuar recebimentos, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente exclusividade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2023.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
Assinado de forma digital por JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
Dados: 2023.01.30 14:23:37 -03'00'

OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65

FELIPE SANTANA MOTA:05514919579
Assinado de forma digital por FELIPE SANTANA MOTA:05514919579
Dados: 2023.01.30 14:25:22 -03'00'

FELIPE SANTANA MOTA
CPF: 055.149.195-79

RODRIGO ARAUJO NEVES:04593945500
Assinado de forma digital por RODRIGO ARAUJO NEVES:04593945500
Dados: 2023.01.30 14:28:30 -03'00'

RODRIGO ARAUJO NEVES
CPF: 045.939.455-00

1204 SUL ALAMEDA 10 QI 10 Nº 30 PALMAS-TO CEP: 77.000-000
WWW.OSBAROESDAPISADINHA.COM.BR L2PROMOÇESEVENTOS@GMIL.COM
TEL: (79) 99682-8976



**MJSP/POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ 034.624.741/0001-65 SEDIADA NA 1204 SUL ALAMEDA 10 QI 10 Nº 30 PALMAS-TO, CEP: 77.019-512, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 31 de janeiro de 2023

**OS BAROES DA
PISADINHA
PRODUCAO MUSICAL
LTDA:34624741000165**

Assinado de forma digital por OS
BAROES DA PISADINHA
PRODUCAO MUSICAL
LTDA:34624741000165
Dados: 2023.01.31 15:34:19 -03'00'

**JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI
Sócio-Administradora
CPF: 714.870.931-87
OS BARÕES DA PISADINHA**

OS BARÕES DA PISADINHA

Palmas, 07 de fevereiro de 2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

Pelo presente instrumento, a Empresa **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.624.741/0001-65, com sede na cidade de Palmas – TO, Telefone n.º (79) 99682-8976, através do seu representante legal Sra. **JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI**, residente e domiciliada na cidade de Palmas – TO, portadora do CPF n.º **714.870.931-87**, e da cédula de identidade n.º 4888 OAB-TO, por meio desta **DECLARA** para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2023.

OS BAROES DA PISADINHA
PRODUCAO MUSICAL
LTDA:34624741000165

Assinado de forma digital por OS BAROES DA
PISADINHA PRODUCAO MUSICAL
LTDA:34624741000165
Dados: 2023.02.07 09:41:33 -03'00'

OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ: 34.624.741/0001-65

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09318800

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)





ASSINATURA DO TITULAR

Janad Freitas

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 4888

NOME
JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI

FILIAÇÃO
PAULO MARQUES NETO
NELSIVONE MARQUES DE FREITAS

NATALIDADE
GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1984

RG
395564 2ª VIA - SSP/TO

CPF
714.870.931-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 06/07/2011

Ercílio Bezerra de Castro Filho
ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE



**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Burity, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
08/05/2023 11:07:53Período de Competência
05/2023Município de Prestação do Serviço
Pedra Preta - MTReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Pedra Preta**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Nome Fantasia

OS BARÕES DA PISADINHA

Email

janadfreitas@hotmail.comCPF/CNPJ
34.624.741/0001-65Inscrição Municipal
2415872

Inscrição Estadual

Simples Nacional
NãoIncentivador Cultural
NãoFone/Fax
(63) 98454-6701Endereço
Quadra ARSE 121 Alameda 10, SN, Plano Diretor Sul - CEP: 77019-512 - Palmas - To**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
Município de Pedra PretaCPF/CNPJ
03.773.942/0001-09

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail
culturaesporte@pedrapreta.mt.gov.brEndereço
Avenida Fernando Correa da Costa, 940, centro - CEP: 78795-000 - Pedra Preta - MT**SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Prestação de serviço de apresentação artística da banda os Barões da Pisadinha
47º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E 24º
EDIÇÃO DA TRADICIONAL MIKA PRETA.CONTRATO Nº 056/2023
EMPENHO Nº. 1710/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023Dados para pagamento:
BANCO SICCOOB (756)
Agência 5004
Conta 10534504
CNPJ: 34.624.741/0001-65
Os Barões Da Pisadinha**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	22.500,00	0,00	427.500,00	450.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕESEsta NFS-e é autodeclaratória.
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Trib. aprox. R\$ 60.525,00 Federal e R\$ 22.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [66E459]Visualizado em: 10/05/2023 16:11:37
Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Burity, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
05/07/2023 10:10:17Período de Competência
06/2023Município de Prestação do Serviço
Maceió - ALReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Maceió**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Nome Fantasia

OS BARÕES DA PISADINHA

Email

janadfreitas@hotmail.comCPF/CNPJ
34.624.741/0001-65Inscrição Municipal
2415872

Inscrição Estadual

Simples Nacional
NãoIncentivador Cultural
NãoFone/Fax
(63) 98454-6701Endereço
Quadra ARSE 121 Alameda 10, SN, Plano Diretor Sul - CEP: 77019-512 - Palmas - To**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMACCPF/CNPJ
01.834.835/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail
fmac.contrato@gmail.comEndereço
Rua Melo Moraes, 59, Centro - CEP: 57020-330 - Maceió - AL**SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Prestação de serviços de apresentação artística da banda Os Barões da Pisadinha
Data do evento: 23 de Junho de 2023.Contrato nº 261/2023
Processo Administrativo nº 1500.48987/2023

Valor total: R\$ 350.000,00

Conta para pagamento
Banco Sicoob
AG: 5004
CC: 1053450-4

PIX CNPJ: 34.624.741/0001-65 (Banco Bradesco)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	4,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	14.000,00	0,00	336.000,00	350.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Trib. aprox. R\$ 47.075,00 Federal e R\$ 17.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [75B7F2]

Visualizado em: 05/07/2023 10:10:18

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Burity, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **25/04/2023 10:37:54** Período de Competência **04/2023** Município de Prestação do Serviço **São Gabriel da Palha - ES**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em São Gabriel da Palha**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**
 Nome Fantasia **OS BARÕES DA PISADINHA** Email **janadfreitas@hotmail.com**
 CPF/CNPJ **34.624.741/0001-65** Inscrição Municipal **2415872** Inscrição Estadual **Não** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(63) 98454-6701**
 Endereço **Quadra ARSE 121 Alameda 10, SN, Plano Diretor Sul - CEP: 77019-512 - Palmas - To**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**
 CPF/CNPJ **27.174.143/0001-76** Inscrição Municipal **Não** Inscrição Estadual **Não** Fone/Fax **Não** E-mail **compraspmsgp@hotmail.com**
 Endereço **PRACA PC VICENTE GLAZAR, 159, GLORIA - CEP: 29780-000 - São Gabriel da Palha - ES**

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSrestação de serviços de apresentação artística da banda Os Barões da Pisadinha
Data do evento: 14 de maio de 2023

Inexigibilidade Nº 000086/2023
 Contrato nº 000080/2023
 Processo nº 001884/2023
 Autorização de Fornecimento/Execução
 Nº 000222/2023 de 24/04/2023

Valor total: R\$ 340.000,00

Conta para pagamento
 Banco Sicoob
 AG: 5004
 CC: 1053450-4
 CNPJ: 34.624.741/0001-65

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	10.200,00	0,00	329.800,00	340.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
 Trib. aprox. R\$ 45.730,00 Federal e R\$ 17.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [42F39F]

Visualizado em: 25/04/2023 10:37:54
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Ofício nº 121

Guapirama, 11 de agosto 2023.

Prezado senhor,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a **contratação da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, para apresentação musical no dia 08 de março de 2024, no Parque de Exposição Dr. Alcides Prudente Pavan. A referida apresentação faz parte de uma série de shows que serão realizados entre os dias 07 a 10 de março de 2024, na IX EXPOGUAP.

Esta solicitação se justifica pela necessidade da realização de atividades culturais em comemoração ao aniversário de 60 anos de emancipação política deste município, no dia 02 de março de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 393/2014, que institui as comemorações oficiais deste município.

Desta forma, segue em anexo proposta e a documentação necessária para a formalização do processo.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço.

Adriéli Macedo Moretti

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Portaria n.º 20/2023

Exmo. Sr.

Prefeito Eduí Gonçalves

Guapirama – PR



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Ofício nº 121

Guapirama, 11 de agosto 2023.

Prezado senhor,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a **contratação da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, para apresentação musical no dia 08 de março de 2024, no Parque de Exposição Dr. Alcides Prudente Pavan. A referida apresentação faz parte de uma série de shows que serão realizados entre os dias 07 a 10 de março de 2024, na IX EXPOGUAP.

Esta solicitação se justifica pela necessidade da realização de atividades culturais em comemoração ao aniversário de 60 anos de emancipação política deste município, no dia 02 de março de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 393/2014, que institui as comemorações oficiais deste município.

Desta forma, segue em anexo proposta e a documentação necessária para a formalização do processo.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço.

Adriéli Macedo Moretti

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Portaria n.º 20/2023

Exmo. Sr.

Prefeito Eduí Gonçalves

Guapirama – PR

g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/ribeirao-rodeo-music/2022/noticia/2022/04/24/baroes-da-pisadinha-no-ribeirao-rodeo-music-2022-fotos.g...
globo.com g1 ge gshow globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >
MENU g1 RIBEIRÃO E FRANCA EPTV BUSCAR

Barões da Pisadinha no Ribeirão Rodeo Music 2022; FOTOS

Reis do piseiro estrearam no evento com sucessos como "Recairei" e "Cê vai beber, vai chorar, vai ligar" na madrugada deste domingo (24) em Ribeirão Preto (SP).

Por g1 Ribeirão Preto e Franca
24/04/2022 09h26 · Atualizado há 2 semanas

f t w s l



Aguardando aswpsdkus.com...

g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/ribeirao-rodeo-music/2022/noticia/2022/04/24/baroes-da-pisadinha-no-ribeirao-rodeo-music-2022-fotos.g...
globo.com g1 ge gshow globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >
MENU g1 RIBEIRÃO E FRANCA EPTV BUSCAR



Barões da Pisadinha foram a segunda atração do domingo (24) no palco do Ribeirão Rodeo Music 2022 — Foto: Érico Andrade/G1

LINK: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/ribeirao-rodeo-music/2022/noticia/2022/04/24/baroes-da-pisadinha-no-ribeirao-rodeo-music-2022-fotos.ghtml>



Por Mauro Ferreira

Jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz um guia para todas as tribos

Barões da Pisadinha misturam pagode baiano com piseiro em single gravado com Parangolé

07/01/2022 18h21 · Atualizado há 4 meses



♪ Os Barões da Pisadinha surfam na onda do *piseiro* – subgênero do forró que o duo baiano projetou em todo o Brasil em 2020 – e entram em 2022 com duas músicas inéditas agrupadas em single duplo posto em rotação na quarta-feira, 5 de janeiro. Intitulado **Os Barões da Pisadinha 2022**, o single duplo traz as músicas **Não que eu vá** e **Filho mais velho**.



O foco inicial do disco recai sobre **Não que eu vá**, música em que os Barões misturam o *piseiro* com o pagode baiano em gravação feita com o grupo Parangolé, personificado na figura do vocalista Tony Salles.

LINK: <https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2022/01/07/baroes-da-pisadinha-misturam-pagode-baiano-com-piseiro-em-single-gravado-com-parangole.ghtml>

Como os Barões da Pisadinha traçaram uma nova rota de sucesso pelo Brasil

'Barômetro da pisadinha' explica fórmula musical e geográfica do duo baiano: eles dobraram aposta no forró caseiro de teclado e desbravaram primeiro a região Norte para ganhar o país.

Por Rodrigo Ortega, G1

19/08/2020 06h01 · Atualizado há um ano



O vocalista Rodrigo (esquerda) e o tecladista Felipe, do duo Barões da Pisadinha — Foto: Divulgação

O caminho musical e geográfico dos Barões da Pisadinha é diferente de tudo que se vê hoje nas paradas. O forró simples, com voz e teclado, saiu do sertão da Bahia e traçou uma rota de divulgação que passou pelo Tocantins e foi até o Acre. Agora, conquista o resto do Brasil.

O **G1 já explicou em 2019 a fórmula musical da pisadinha**, uma variação do forró sem banda, surgida no início da década passada, que tem nos Barões seu grande nome. O duo baiano seguiu crescendo e já está entre os quatro mais tocados no YouTube e os **15 mais populares no Spotify** no Brasil.

Além da produção caseira - mesmo assinados com uma grande gravadora, a Sony Music - eles comeram pelas beiradas no mercado musical. O empresário deles é de Palmas (TO), e criou esse roteiro que, foi rumo ao Norte e depois chegou com moral ao próprio Nordeste.

LINK: <https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2020/08/19/como-os-baroes-da-pisadinha-tracaram-uma-nova-rota-de-sucesso-pelo-brasil.ghtml>

Palmas, 02 de agosto de 2023

A Prefeitura Municipal de Guapirana-PR

Tendo em vista a realização do evento a ser realizado no município de Guapirama-PR, a empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.624.741/0001-65, vem por meio desta apresentar:

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA "OS BARÕES DA PISADINHA".

<u>MUNICÍPIO</u>	<u>GUAPIRAMA-PR</u>
<u>DATA</u>	<u>08/03/2024</u>
<u>TIPO DE EVENTO</u>	<u>ABERTO AO PÚBLICO</u>
<u>HORÁRIO DO SHOW</u>	<u>À DEFINIR</u>
<u>TEMPO DE SHOW</u>	<u>01:30H</u>
<u>VALOR CACHÊ ARTÍSTICO</u>	<u>R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)</u>

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Emissão de nota fiscal;
2. Transporte aéreo;
3. Transporte terrestre para equipe, até a cidade;
4. Hospedagem;
5. Alimentação
6. Abastecimento de camarim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Cachê para o artista e equipe;
2. Translado (hotel x show x hotel), 1 van e 2 SUV para os artistas e equipe;
3. Geradores;
4. Carregadores;
5. Ecad/ Alvarás e demais documentos para liberação e legalização do evento;
6. Estrutura de palco, som e iluminação conforme Rider técnico indicado pela CONTRATADA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) a ser pago de forma a combinar, onde a CONTRATADA deverá ter recebido o valor integral até 48h antes do evento.

Pagamento deverá ser efetuado na conta corrente da Contratada:

DADOS BANCÁRIOS

CNPJ: 34.624.741/0001-65	
BANCO SICOOB (756)	AG: 5004 CONTA: 10534504

osbaroesdapisadinha



1.235 Publicações 3,7 M Seguidores 341 Seguindo

Os Barões da Pisadinha

Musicista/banda

@rodrigobaraofc

@felipebaraooficial

79 99682- 8976 - Contato Para Shows!!!... mais

smb.lnk.to/AsMelhoresOBP

Painel profissional

1,7 mi contas alcançadas nos últimos 30 dias.

Editar perfil



Resenha Pref.



Central De Fãs



Resso



Deezer





Os Barões da Pisadinha

1,5 mi seguidores • 1 seguindo

@osbaroesdapisadinhaoficial

 Seguir



Publicações

Sobre

Fotos

Vídeos

Menc

Detalhes

 **Página** · Musicista/banda



OsBarõesDaPisadi... ▾



@osbaroesdapisadinha ✓

21
Seguindo

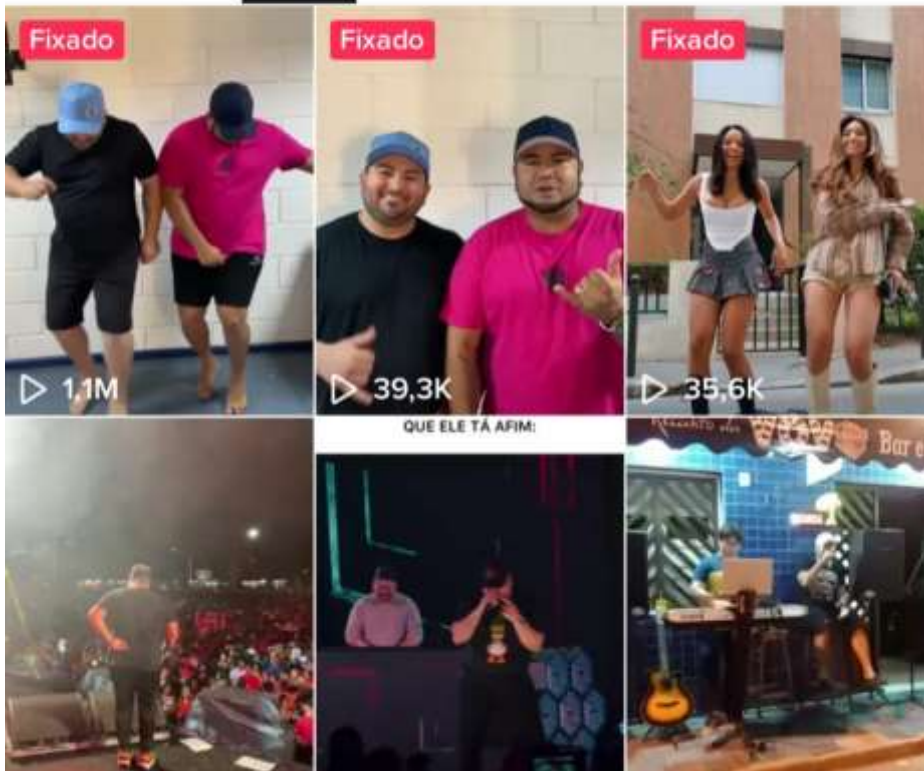
671,8K
Seguidores

2,1M
Curtidas

Editar Perfil

Ouçã agora Resenha Preferida

<https://SMB.Ink.to/ResenhaPreferida>



Início



Now



Caixa de entrada



Perfil

ARTISTAS

RELEASE



OS BARÕES
DA PISADINHA



Os Barões da Pisadinha estão na Sony

Rodrigo Barão (voz) e Felipe Barão (teclado) cantam o sucesso Quem me Colocou Pra Beber e já se apresentaram para mais de 30 mil pessoas. Eles começaram como Os Barões do Forró, mas fizeram tanto sucesso com a "pisadinha", ritmo dos quais são os precursores, que resolveram mudar o nome da dupla para Os Barões da Pisadinha. Rodrigo Barão (voz) e Felipe Barão (teclado) começaram a se apresentar juntos no interior da Bahia em 2015 e, de lá pra cá, conquistaram estados como Pará, Tocantins, Goiás, Acre, Maranhão... E, claro, já são sucesso entre os jovens na internet: com mais de um milhão de ouvintes mensais no Spotify, os Barões estão no Top 100 de artistas dentro da plataforma no Brasil e têm várias músicas com pelo menos 2,5 milhões de plays na plataforma. Além disso, vídeos de usuários no YouTube com a música da banda chegam a 60 milhões de views. De olho nesses números, a Sony não perdeu tempo e assinou um contrato com a dupla.

Quem me Colocou Pra Beber

Para marcar o início da parceria, já tem canal oficial deles no YouTube, o BaroesPisadinhaVEVO. É lá que está o vídeo oficial de "Quem me Colocou Pra Beber", um dos maiores sucessos do Barões. "A música chegou pra gente há uns três meses e logo a gente disse que queria. Gostamos muito, ensaiamos e colocamos de imediato em nosso repertório", diz Rodrigo, sobre a composição de Kinho Chefão, Cadu Martins, Dieguinho Silva e Robson Lima. Apesar de falar sobre um término de um relacionamento, a canção tem a batida pra cima, a alegria, o alto astral e o bom humor que marcam a dupla. A letra conta a história de um homem que levou um fora da ex e, decepcionado com o fim do namoro, foi afogar as mágoas nos bares. Mas agora chegou a vez dele curtir e é ela que vai lamentar: "Prepara o olho que lá vem o choro/ Prepara o bolso que lá vem bebida/ O travesseiro, que lá vem a insônia (...)/ Quem me colocou pra beber/ Agora tá bebendo/ Quem me fez sofrer/ Agora tá sofrendo". A canção está disponível no YouTube e nas plataformas mais populares de streaming, como Deezer, Spotify e Apple Music.

FÃS

E os fãs, que já começaram a se manifestar nas redes sociais, mostram a mesma graça da dupla: "Eitaa, gordinho delícia" (Luane Neves); "Não tem como, o corpo já se mexe automaticamente pra dançar kkkkkk" (Andreza Andrade); Aproveitei o chifre pra digitar esse texto porque as mãos tá ocupada enxugando as lágrimas (Aline Ferraz); "Depois que você se rende ao piseiro, já era! kkkkkk" (Roberta Andrade). E é esse "piseiro" que também marca os Barões, já que a dança deles baseia-se em pisar com força no chão. Rodrigo diz que há, sim, uma influência do forró no som do grupo, afinal o Nordeste está no sangue da dupla. Mas há diferenças entre a pisadinha e o forró, garante o vocalista: "A pisadinha é um forró, que é um gênero musical marcante do Nordeste. Lá, o que mais toca é forró e suas variações, como baião, xote, arrocha... Mas a pisadinha é mais dançante, mais elétrico e mais pra frente". "O forró se modernizou e de Luiz Gonzaga pra cá, foi se atualizando. Começou como pé-de-serra, com zabumba, triângulo e sanfona e depois vieram bandas como Saia Rodada, que deram outra roupagem ao forró", acrescenta Felipe.

SHOWS

Os Barões saíram de Heliópolis, na Bahia, para conquistar o país: hoje, eles não fazem menos de vinte shows por mês. Só em novembro, são 33 apresentações marcadas. Em outubro, foram 24 e em setembro, 31. E não há limites geográficos para o sucesso: em Tocantins, na cidade de Porto Nacional, cantaram para mais de 30 mil pessoas; em Parauapebas, no Pará, se apresentaram para um público igual. E até as fronteiras já ultrapassaram: Neymar, em Paris, já dançou ao som de Tá Rocheda, outro sucesso de Felipe e Rodrigo. É em Sergipe que mora um dos mais antigos e maiores fãs do grupo, o vendedor Victor Hugo Silva, 25 anos. Victor, que conheceu a banda em Heliópolis, já assistiu a apresentações da dupla em diversas cidades: "Na Bahia, já fui a shows deles em Heliópolis, Ribeira do Amparo, Cícero Dantas... Já curto o som deles há uns três anos". Victor diz que nos 'paredões' que frequenta com os amigos os Barões também são um sucesso. E você, tá esperando o quê para entrar na febre da pisadinha?

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS DE CD:

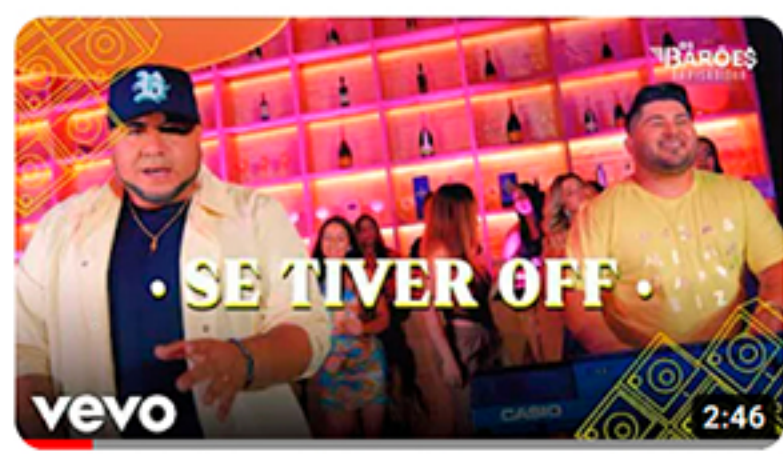


ÚLTIMOS LANÇAMENTOS DE CLIPES:



Os Barões da Pisadinha, Alanzim Coreano - Tadalafila

2 mi de visualizações • há 3 semanas



Os Barões da Pisadinha - Se Tiver Off

741 mil visualizações • há 2 semanas



Os Barões da Pisadinha - Se Vinga Dele na Cama

554 mil visualizações • há 11 dias

Assessoria de Imprensa Sony Music

Perfexx Assessoria
www.perfexx.com.br - Tel: (11) 2306-7092/ (21) 2128-0627

Ana Paula Aschenbach
anapaula@perfexx.com.br

Lucas Damião
lucas@perfexx.com.br

Mariana Ghetti
mariana.ghetti@sonymusic.com

Proc. Administrativo 1- 124/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 15/08/2023 às 17:06:42

Análise de documentos.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Proc. Administrativo 2- 124/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 15/08/2023 às 17:07:17

Memorando Interno

Segue autorização para abertura de processo licitatório conforme justificado pelo Departamento Responsável.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eduí Gonçalves	30/10/2023 16:02:42	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0AFB-1966-A38F-446F**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 15 de agosto de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Departamento Municipal de Cultura, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “OS BARÕES DA PISADINHA” PARA A IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024** no valor máximo de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, através da empresa **Os Barões Da Pisadinha Produção Musical Ltda. – CNPJ 34.624.741/0001-65**, cuja atração é conhecida nacionalmente, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, solicito de V.S.^a informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.^o
LOURINALDO PEREIRA GOMES
DD. PRESIDENTE DA CPL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AFB-1966-A38F-446F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 30/10/2023 16:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/0AFB-1966-A38F-446F>

Proc. Administrativo 3- 124/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 30/10/2023 às 16:14:34

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



Proc. Administrativo 4- 124/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: AJ

Data: 06/11/2023 às 16:14:21

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

Licitação - Barões da Pisadinha

Boa tarde

Segue em anexo a dotação solicitada.

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Anexos:

Geral_Contratacao_de_show_Baroes_da_Pisadinha_2_.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 06 de novembro de 2023

Referência: Informação Orçamentária

-“Contratação de show artístico da banda “Os Barões da Pisadinha” para a IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024, no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ”.

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0010.2.071.000 - Apoio e incentivo cultural a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município

D = 1046 - 3.3.90.39.23.00.00 - Festividades e homenagens

FR 000 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC/PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D9-3866-07C7-2ADF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 10:44:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/F6D9-3866-07C7-2ADF>



Proc. Administrativo 5- 124/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DFIN-CONT

Data: 09/11/2023 às 10:54:07

Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

Licitação - Barões da Pisadinha

Parecer anexo

—

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_Contratacao_de_SHOW_ARTISTICO_Expoguapi_BAROES_DA_PISADINHA_300_00_00_2024.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Requerente: Departamento de Compras e de Licitações.

Objeto: **Contratação de show artístico da banda “Os Barões da Pisadinha” para a IX EXPOGUAPI edição 2024, no valor máximo de R\$R\$300.000,00, (trezentos mil reais).**

1. RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo de processo de inexigibilidade de licitação, em que a administração pública através do departamento de educação na pessoa da Sra Adriéli Macedo Moretti, requer a contratação de show artístico em comemoração ao aniversário do município de Guapirama para o ano de 2024, o qual completará 60 anos.

Consta ainda, a autorização expressa para abertura do presente procedimento devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação ora mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária específica.

Dotação Orçamentária em anexo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Verificou-se a impossibilidade de competição, optando a administração pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a este departamento jurídico para emissão de parecer.

Pois, a Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a administração pública poderá contratar sem a necessidade de rigidez licitatória. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/10B4-DBAC-45B6-D78D> e informe o código 10B4-DBAC-45B6-D78D





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

No que se refere à possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela, o inciso III do referido artigo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

.....

A exigência legal para contratação de profissional de setor artístico de que este possua consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública tem o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo ser demonstrado, mediante justificativa escrita e documentos comprobatórios, que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná já decidiu sobre o tema através do acórdão nº 761/20 do Tribunal Pleno, senão vejamos:

A contratação de profissional do setor artístico, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações. (Tribunal Pleno – 13/05/20 – Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares)

Ressalta que a contratação ou formalização deve ser realizada diretamente com o artista ou com representante/empresa que detenha poderes exclusivos de agenciamento.

Nesse sentido a diretoria técnica do TCE destacou: “a diferença que há entre o empresário exclusivo e o intermediador: o empresário exclusivo é aquele que gerencia os negócios do artista de forma permanente, enquanto o intermediador apenas agenda eventos em datas apazadas e eventuais.





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Da mesma forma, o procedimento de inexigibilidade de licitação deve estar instruído, de acordo com o disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei de Licitações³, com a justificativa do preço, de modo a demonstrar que o valor pago guarda consonância com os valores de mercado, a fim de evitar possível superfaturamento.

Por fim, sobre a necessidade de justificção do preço contratado, ensina Marçal Justen Filho:

“A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais”.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93.

Recomenda-se ao departamento requerente, que emende o requerimento no sentido de especificar minuciosamente os motivos ensejadores para a contratação da referida dupla artística.

Recomenda-se ao departamento requerente a observância quanto às despesas e/ou taxas inerentes à proteção aos direitos autorais assegurada pela Lei Federal nº 9.610/98, junto ao escritório central de arrecadação e distribuição – ECAD.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer, é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico não caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama, 09 de novembro de 2023

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/10B4-DBAC-45B6-D78D> e informe o código 10B4-DBAC-45B6-D78D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10B4-DBAC-45B6-D78D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 09/11/2023 10:54:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/10B4-DBAC-45B6-D78D>

Proc. Administrativo 6- 124/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: DAPG-LICIT

Data: 10/11/2023 às 17:32:23

—
Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Proc. Administrativo 7- 124/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 05/12/2023 às 08:53:08

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

PUBLICACAO_WWW.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
PROCESSO 138/2023
PROCESSO 1DOC 124/2023**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldarem-se ao previsto no artigo 25 “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer ora apresentado da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 36.624.741/0001-65, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “OS BARÕES DA PISADINHA” PARA A IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DA CIDADE** no dia **08/03/2024** (sexta-feira), no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama, 09 de Novembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Proc. Administrativo 8- 124/2023

De: Sílvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 05/12/2023 às 10:49:22

—
Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

TERMOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sílvia Andreia de Oliveira...	05/12/2023 10:49:37	1Doc	SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF 937...
Lourinaldo Pereira Gomes	05/12/2023 13:03:51	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Eduí Gonçalves	13/12/2023 17:04:13	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53
Josiane Nunes Carvalho	08/01/2024 10:35:07	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E37-C12C-1233-55B6**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Processo 150/2023

Processo 1Doc 307/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE para a **“APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FIM DE ANO”**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela oportunidade da realização das festividades em comemoração ao Réveillon 2024 que acontecerá na Praça da matriz no dia 29-30-31 de dezembro de 2023.

Além do mais, a comemoração do Réveillon é uma tradição em nosso município, momento que os munícipes tem a oportunidade de celebrar o início do ano de maneira enriquecedora, promovendo o compartilhamento de experiências significativas e fortalecendo os laços sociais. Além disso, a cultura desempenha um papel importante na expressão da identidade coletiva e na reflexão sobre valores, contribuindo para uma celebração mais profunda e significativa. Tais atividades estão em conformidade com a Lei Municipal nº 393/2014, que institui as comemorações oficiais deste município.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento nos artigos 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná já decidiu sobre o tema através do acórdão nº 761/20 do Tribunal Pleno.

Conforme se verifica, trata-se de serviço de exclusividade.

III - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente, a **“APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FIM DE ANO”**, acontecerá nesta municipalidade.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

MANTOAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - com sede na Rua Sapucaia, nº 326, Alto da Mooca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ **45.862.176/0001-90**.

IV - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As apresentações serão realizadas nos dias 29-30 e 31 de Dezembro de 2023.

V - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total dos serviços, objeto da contratação é R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

VI - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão de nota fiscal, através de transferência bancária mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 - Divisão de Cultura 13.392.0010.2.071 - Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestação culturais e datas comemorativas do município

D = 2576 - 3.3.90.39.23.00 - Festividades e homenagens

FR 3000 - Superávit Recursos Ordinários Livres

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento.
- b) Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento.
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- e) Cumprimento integral dos descritos na proposta.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço.

X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ampla defesa, com aplicação das sanções administrativas previstas em Lei n.º 8.666/93.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama – PR, 29 de Novembro de 2023

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

JOSIANE HELENO
Membro da CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro da CPL

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Processo 150/2023

Processo 1Doc 307/2023

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldarem-se ao previsto no artigo 25 “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer ora apresentado da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa **MANTOAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.862.176/0001-90, que tem por objeto **“APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FIM DE ANO”**, no valor de R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais) nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama, 29 de Novembro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E37-C12C-1233-55B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 05/12/2023 10:49:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 05/12/2023 13:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 13/12/2023 17:04:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 08/01/2024 10:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/1E37-C12C-1233-55B6>

Proc. Administrativo 9- 124/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 05/12/2023 às 10:50:07

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

PUBLICACAO_WWW.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
PROCESSO 138/2023
PROCESSO 1DOC 124/2023**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldarem-se ao previsto no artigo 25 “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer ora apresentado da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 36.624.741/0001-65, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “OS BARÕES DA PISADINHA” PARA A IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DA CIDADE** no dia **08/03/2024** (sexta-feira), no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama, 09 de Novembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Proc. Administrativo 10- 124/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 05/12/2023 às 10:53:01

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

CONTRATO_44.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2023

INEXIGIBILIDADE 034/2023

PROCESSO 138/2023

CONTRATO Nº 044/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DE PARANÁ, E A EMPRESA OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

De um lado: O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** – Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no Município de Guapirama, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Edui Gonçalves, brasileiro, professor, inscrito no RG sob o nº 3050993-5 SSP/PR e no CPF 437.805.479-53, residente e domiciliado na Rua Luzia do Carmo Dutra– Centro – Guapirama– Paraná, CEP 86465-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.624.741/0001-65, localizada na Q. 1204 Sul Alameda 10, SN, Lote 30, Palmas, Tocantins – TO CEP 77.000-000, através do seu representante legal o Sr^a. **Janad Marques de Freitas**, brasileira, profissão empresária, divorciada, portador do RG nº 39.556-4, SSP/TO, CPF n. 714.870.931-87, residente na QD 103 Sul Rua SO 11 0 CA 1 LT 29, Palmas, Tocantins – TO CEP 77.015-034.

Após regular Procedimento Licitatório, resolvem celebrar o presente CONTRATO, regida sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a **CONTRATADA**, se obriga ao cumprimento do estabelecido em sua Proposta Comercial apresentada à **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023** e a **CONTRATANTE**, ao pagamento dos valores pactuados, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/VALOR

1.1 O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO OS BARÕES DA PISADINHA**, para a realização de 01(um) show nas festividades de **PARA A IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DA CIDADE**, para apresentação na data 08/03/2024, a partir das **23:59h (com tolerância**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de 40 minutos), com duração de 90 (noventa) minutos, conforme plano de trabalho vinculado à proposta municipal.

- 1.2. Receberá o CONTRATADO a importância integral de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** como cachê pela apresentação contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1– Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sendo celebrado em conformidade com o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 034/2023 e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 A vigência do presente contrato ficará adstrita à apresentação do artista contratado;

3.2 A apresentação do show artístico, objeto do presente instrumento, deverá ocorrer da data de 08 de Março de 2024, com início às 23h59m e término no dia 09 de março de 2024 de às 01h30min.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, obedecendo a seguinte condição e forma de pagamento.

4.2. Até 02 (dois) dias antes da data do show será realizado o pagamento total pela contratante.

4.3. Os valores a serem transferidos/depositados em conta bancária, devem ser realizados na conta corrente nº **10534504**, agência nº 5004, do Banco Sicoob (756), estes deveram o ser confirmados a **CONTRATANTE** através de envio do comprovante por e-mail para contato@osbarõesdapisadinha.com.br.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos necessários para pagamento do objeto deste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0010.2.071.000 - Apoio e incentivo cultural a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município

D = 1046

3.3.90.39.23.00.00 - Festividades e homenagens FR 000 - Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – Executar a apresentação na data Contratada, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Assegurar a presença de todos integrantes do artista e equipe, na apresentação artística contratada;

III – facilitar à CONTRATANTE todos os meios necessários à fiscalização dos serviços e da segurança, sob pena de rescisão contratual;

IV- Transporte aéreo;

V- Transporte terrestre para equipe, até a cidade;

VI- Hospedagem;

VII- Alimentação

VIII- Abastecimento de camarim.

IX – Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento, observando-se ainda, o § 1º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, em conformidade com autorização de fornecimento, sendo que o pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento da prestação de serviços e os procedimentos burocráticos;

II – Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

III – efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;

IV – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V – Providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de direitos autorais;

VI – Providenciar palco, sonorização e iluminação, conforme rider técnico;

VII – A produção do evento, inclusive as despesas dela decorrentes;

VIII - Providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de lei, a todos e quaisquer órgãos municipais, Estaduais e Federais.

IX - Disponibilizar para o transporte terrestre dos artistas e equipe dentro da cidade, 1 van para transporte de passageiros, 1 van para transporte de equipamentos e 2 SUV para transporte dos artistas, referente ao traslado aeroporto x hotel x show x hotel x aeroporto.

X – Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, que fica desde já autorizada pela **CONTRATADA**.

XI - Disponibilizar 08 (oito) CARREGADORES, para carregar e descarregar os equipamentos da banda.

XII - providenciar estrutura de 2 camarins, climatizados, mesas cadeiras, frigobar etc;

XIII – Providenciar uma equipe de Segurança devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de realizar a segurança artista e de toda a equipe envolvida, bem como espectadores, durante toda a permanência do artista e de sua equipe no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais) e portas de camarins.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – A CONTRATANTE se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos a CONTRATADA, nos seguintes casos:

I – irregularidades constatadas pela Fiscalização da Prefeitura;

II – obrigações da CONTRATADA com terceiros, que possam afetar os interesses da CONTRATANTE;

III – inadimplência total ou parcial da CONTRATADA, no cumprimento e execução do aqui ajustado.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos, tais como: Perigo eminente com risco de morte, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, calamidade pública e/ou luto oficial (desde que decretado pelas autoridades competentes) assim como outras ocorrências da mesma natureza;

II – é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação da função em virtude da falta de energia elétrica ou tumulto no recinto do evento, eventos ou desastres naturais, ficando nesse caso a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Alterações às condições contratuais deste instrumento somente serão admissíveis por mútuo acordo entre as partes e dentro dos estritos limites da legislação em vigor, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, se assim o determinar o superior interesse da Administração Pública, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando a CONTRATADA os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a CONTRATADA, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – Descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da CONTRATANTE;

II – Concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

III – inobservância das normas e especificações;

IV – Subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contração sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V – Cometer qualquer fraude;

VI – Reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VII – deixar de comparecer no local das festividades para a prestação dos serviços contratados durante a vigência do presente contrato;

VIII – no interesse da administração pública, devidamente justificado.

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA a devida indenização, ficando ainda estabelecido que a CONTRATANTE não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Joaquim Távora – Estado do Paraná, para a solução das questões, oriundas do presente contrato, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam do presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guapirama/PR, 05 de Dezembro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO
CONTRATANTE

OS BAROES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ: 34.624.741/0001-65
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF: _____

2^a _____ CPF: _____

Proc. Administrativo (Nota interna 11/12/2023 08:57) 124/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para:

Data: 11/12/2023 às 08:57:34

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

CONTRATO_44.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2023

INEXIGIBILIDADE 034/2023

PROCESSO 138/2023

CONTRATO Nº 044/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DE PARANÁ, E A EMPRESA OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

De um lado: O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** – Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no Município de Guapirama, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Edui Gonçalves, brasileiro, professor, inscrito no RG sob o nº 3050993-5 SSP/PR e no CPF 437.805.479-53, residente e domiciliado na Rua Luzia do Carmo Dutra– Centro – Guapirama– Paraná, CEP 86465-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.624.741/0001-65, localizada na Q. 1204 Sul Alameda 10, SN, Lote 30, Palmas, Tocantins – TO CEP 77.000-000, através do seu representante legal o Sr^a. **Janad Marques de Freitas**, brasileira, profissão empresária, divorciada, portador do RG nº 39.556-4, SSP/TO, CPF n. 714.870.931-87, residente na QD 103 Sul Rua SO 11 0 CA 1 LT 29, Palmas, Tocantins – TO CEP 77.015-034.

Após regular Procedimento Licitatório, resolvem celebrar o presente CONTRATO, regida sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a **CONTRATADA**, se obriga ao cumprimento do estabelecido em sua Proposta Comercial apresentada à **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023** e a **CONTRATANTE**, ao pagamento dos valores pactuados, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/VALOR

1.1 O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO OS BARÕES DA PISADINHA**, para a realização de 01(um) show nas festividades de **PARA A IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DA CIDADE**, para apresentação na data 08/03/2024, a partir das **23:59h (com tolerância**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de 40 minutos), com duração de 90 (noventa) minutos, conforme plano de trabalho vinculado à proposta municipal.

- 1.2. Receberá o CONTRATADO a importância integral de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** como cachê pela apresentação contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1– Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sendo celebrado em conformidade com o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 034/2023 e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 A vigência do presente contrato ficará adstrita à apresentação do artista contratado;

3.2 A apresentação do show artístico, objeto do presente instrumento, deverá ocorrer da data de 08 de Março de 2024, com início às 23h59m e término no dia 09 de março de 2024 de às 01h30min.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, obedecendo a seguinte condição e forma de pagamento.

4.2. Até 02 (dois) dias antes da data do show será realizado o pagamento total pela contratante.

4.3. Os valores a serem transferidos/depositados em conta bancária, devem ser realizados na conta corrente nº **10534504**, agencia nº 5004, do Banco Sicoob (756), estes deveram o ser confirmados a **CONTRATANTE** através de envio do comprovante por e-mail para contato@osbarõesdapisadinha.com.br.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos necessários para pagamento do objeto deste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0010.2.071.000 - Apoio e incentivo cultural a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município

D = 1046

3.3.90.39.23.00.00 - Festividades e homenagens FR 000 - Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – Executar a apresentação na data Contratada, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Assegurar a presença de todos integrantes do artista e equipe, na apresentação artística contratada;

III – facilitar à CONTRATANTE todos os meios necessários à fiscalização dos serviços e da segurança, sob pena de rescisão contratual;

IV- Transporte aéreo;

V- Transporte terrestre para equipe, até a cidade;

VI- Hospedagem;

VII- Alimentação

VIII- Abastecimento de camarim.

IX – Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento, observando-se ainda, o § 1º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, em conformidade com autorização de fornecimento, sendo que o pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento da prestação de serviços e os procedimentos burocráticos;

II – Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

III – efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;

IV – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V – Providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de direitos autorais;

VI – Providenciar palco, sonorização e iluminação, conforme rider técnico;

VII – A produção do evento, inclusive as despesas dela decorrentes;

VIII - Providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de lei, a todos e quaisquer órgãos municipais, Estaduais e Federais.

IX - Disponibilizar para o transporte terrestre dos artistas e equipe dentro da cidade, 1 van para transporte de passageiros, 1 van para transporte de equipamentos e 2 SUV para transporte dos artistas, referente ao traslado aeroporto x hotel x show x hotel x aeroporto.

X – Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, que fica desde já autorizada pela **CONTRATADA**.

XI - Disponibilizar 08 (oito) CARREGADORES, para carregar e descarregar os equipamentos da banda.

XII - providenciar estrutura de 2 camarins, climatizados, mesas cadeiras, frigobar etc;

XIII – Providenciar uma equipe de Segurança devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de realizar a segurança artista e de toda a equipe envolvida, bem como espectadores, durante toda a permanência do artista e de sua equipe no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais) e portas de camarins.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – A CONTRATANTE se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos a CONTRATADA, nos seguintes casos:

I – irregularidades constatadas pela Fiscalização da Prefeitura;

II – obrigações da CONTRATADA com terceiros, que possam afetar os interesses da CONTRATANTE;

III – inadimplência total ou parcial da CONTRATADA, no cumprimento e execução do aqui ajustado.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos, tais como: Perigo eminente com risco de morte, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, calamidade pública e/ou luto oficial (desde que decretado pelas autoridades competentes) assim como outras ocorrências da mesma natureza;

II – é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação da função em virtude da falta de energia elétrica ou tumulto no recinto do evento, eventos ou desastres naturais, ficando nesse caso a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Alterações às condições contratuais deste instrumento somente serão admissíveis por mútuo acordo entre as partes e dentro dos estritos limites da legislação em vigor, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, se assim o determinar o superior interesse da Administração Pública, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando a CONTRATADA os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a CONTRATADA, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – Descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da CONTRATANTE;

II – Concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

III – inobservância das normas e especificações;

IV – Subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contração sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V – Cometer qualquer fraude;

VI – Reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VII – deixar de comparecer no local das festividades para a prestação dos serviços contratados durante a vigência do presente contrato;

VIII – no interesse da administração pública, devidamente justificado.

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA a devida indenização, ficando ainda estabelecido que a CONTRATANTE não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Joaquim Távora – Estado do Paraná, para a solução das questões, oriundas do presente contrato, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam do presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guapirama/PR, 05 de Dezembro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO
CONTRATANTE

OS BAROES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ: 34.624.741/0001-65
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF: _____

2^a _____ CPF: _____

Proc. Administrativo (Nota interna 14/12/2023 10:56) 124/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para:

Data: 14/12/2023 às 10:56:35

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

contrato_44_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	09/01/2024 08:47:08	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A662-D14E-B643-42CB**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2023

INEXIGIBILIDADE 034/2023

PROCESSO 138/2023

CONTRATO Nº 044/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DE PARANÁ, E A EMPRESA OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

De um lado: O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** – Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no Município de Guapirama, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Edui Gonçalves, brasileiro, professor, inscrito no RG sob o nº 3050993-5 SSP/PR e no CPF 437.805.479-53, residente e domiciliado na Rua Luzia do Carmo Dutra– Centro – Guapirama– Paraná, CEP 86465-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.624.741/0001-65, localizada na Q. 1204 Sul Alameda 10, SN, Lote 30, Palmas, Tocantins – TO CEP 77.000-000, através do seu representante legal o Sr LUCAS FREITAS VALCARI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Palmas- TO, nascido no dia 10/02/2004, portador da Carteira de Identidade nº 1.121.721 2ª via, SSP-TO e CPF nº 040.733.541-24. Residente e domiciliado na Quadra Arse 121, AL 10, SN. Casa 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-51 Palmas -TO.

Após regular Procedimento Licitatório, resolvem celebrar o presente CONTRATO, regida sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a **CONTRATADA**, se obriga ao cumprimento do estabelecido em sua Proposta Comercial apresentada à **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023** e a **CONTRATANTE**, ao pagamento dos valores pactuados, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/VALOR

1.1 O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO OS BARÕES DA PISADINHA**, para a realização de 01(um) show nas festividades de **PARA A IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DA CIDADE**, para apresentação na data 08/03/2024, a partir das **23:59h (com tolerância de 40 minutos)**, com duração de 90 (noventa) minutos, conforme plano de trabalho vinculado à proposta municipal.

1.2. Receberá o CONTRATADO a importância integral de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** como cachê pela apresentação contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1– Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sendo celebrado em conformidade com o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 034/2023 e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 A vigência do presente contrato ficará adstrita à apresentação do artista contratado;

3.2 A apresentação do show artístico, objeto do presente instrumento, deverá ocorrer da data de 08 de Março de 2024, com início às 23h59m e término no dia 09 de março de 2024 de às 01h30min.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, obedecendo a seguinte condição e forma de pagamento.

4.2. Até 02 (dois) dias antes da data do show será realizado o pagamento total pela contratante.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Os valores a serem transferidos/depositados em conta bancária, devem ser realizados na conta corrente nº **10534504**, agencia nº 5004, do Banco Sicoob (756), estes deveram o ser confirmados a **CONTRATANTE** através de envio do comprovante por e-mail para contato@osbarõesdapisadinha.com.br.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos necessários para pagamento do objeto deste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0010.2.071.000 - Apoio e incentivo cultural a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município

D = 1046

3.3.90.39.23.00.00 - Festividades e homenagens FR 000 - Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – Executar a apresentação na data Contratada, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Assegurar a presença de todos integrantes do artista e equipe, na apresentação artística contratada;

III – facilitar à CONTRATANTE todos os meios necessários à fiscalização dos serviços e da segurança, sob pena de rescisão contratual;

IV- Transporte aéreo;

V- Transporte terrestre para equipe, até a cidade;

VI- Hospedagem;

VII- Alimentação

VIII- Abastecimento de camarim.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IX – Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento, observando-se ainda, o § 1º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o fornecedor, em conformidade com autorização de fornecimento, sendo que o pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento da prestação de serviços e os procedimentos burocráticos;

II – Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

III – efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;

IV – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

V – Providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de direitos autorais;

VI – Providenciar palco, sonorização e iluminação, conforme rider técnico;

VII – A produção do evento, inclusive as despesas dela decorrentes;

VIII - Providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de lei, a todos e quaisquer órgãos municipais, Estaduais e Federais.

IX - Disponibilizar para o transporte terrestre dos artistas e equipe dentro da cidade, 1 van para transporte de passageiros, 1 van para transporte de equipamentos e 2 SUV para transporte dos artistas, referente ao traslado aeroporto x hotel x show x hotel x aeroporto.

X – Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, que fica desde já autorizada pela **CONTRATADA**.

XI - Disponibilizar 08 (oito) CARREGADORES, para carregar e descarregar os equipamentos da banda.





XII - providenciar estrutura de 2 camarins, climatizados, mesas cadeiras, frigobar etc;
XIII – Providenciar uma equipe de Segurança devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de realizar a segurança artista e de toda a equipe envolvida, bem como espectadores, durante toda a permanência do artista e de sua equipe no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais) e portas de camarins.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – A CONTRATANTE se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos a CONTRATADA, nos seguintes casos:

- I – irregularidades constatadas pela Fiscalização da Prefeitura;
- II – obrigações da CONTRATADA com terceiros, que possam afetar os interesses da CONTRATANTE;
- III – inadimplência total ou parcial da CONTRATADA, no cumprimento e execução do aqui ajustado.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos, tais como: Perigo eminente com risco de morte, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, calamidade pública e/ou luto oficial (desde que decretado pelas autoridades competentes) assim como outras ocorrências da mesma natureza;

II – é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação da função em virtude da falta de energia elétrica ou tumulto no recinto do evento, eventos ou desastres naturais, ficando nesse caso a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Alterações às condições contratuais deste instrumento somente serão admissíveis por mútuo acordo entre as partes e dentro dos estritos limites da





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

legislação em vigor, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, se assim o determinar o superior interesse da Administração Pública, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando a CONTRATADA os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a CONTRATADA, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – Descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da CONTRATANTE;

II – Concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

III – inobservância das normas e especificações;

IV – Subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contratação sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

V – Cometer qualquer fraude;

VI – Reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VII – deixar de comparecer no local das festividades para a prestação dos serviços contratados durante a vigência do presente contrato;

VIII – no interesse da administração pública, devidamente justificado.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA a devida indenização, ficando ainda estabelecido que a CONTRATANTE não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Joaquim Távora – Estado do Paraná, para a solução das questões, oriundas do presente contrato, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam do presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guapirama/PR, 14 de Dezembro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO
CONTRATANTE

OS BAROES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ: 34.624.741/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

7

Assinado por 2 pessoas: LUCAS FREITAS VALCARI e EDUI GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/A662-D14E-B643-42CB> e informe o código A662-D14E-B643-42CB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A662-D14E-B643-42CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA (CNPJ 34.624.741/0001-65) VIA PORTADOR LUCAS FREITAS VALCARI (CPF 040.XXX.XXX-24) em 14/12/2023 10:53:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 08:47:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/A662-D14E-B643-42CB>

Proc. Administrativo 11- 124/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 04/03/2024 às 08:50:21

SOLICITO NOVA DOTAÇÃO PARA FINS DE VIRADA ANUAL DENTRO DO SISTEMA

—

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



Proc. Administrativo (Nota interna 04/03/2024 11:04) 124/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para:

Data: 04/03/2024 às 11:04:02

Setores envolvidos:

CIMP, 1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

Licitação - Barões da Pisadinha

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação do extrato.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO_WWW.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos	2
EXTRATOS	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/203**

Publicação com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: AUTO POSTO BORSATTO LTDA - EIRELI
VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024
VALOR: R\$ 277.060,00 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO PARA CAPITAL E CIDADES VIZINHAS NO TRAJETO RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 250 E KM 270 SENDO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/203**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Dezembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA
VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2023 a 13 de abril de 2024
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO OS BARÕES DA PISADINHA, para a realização de 01(um) show nas festividades de PARA A IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSARIO DA CIDADE, para apresentação na data 08/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MANTOAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
VIGENCIA: 05 de dezembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024
VALOR: R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil novecentos reais)
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FIM DE ANO.

Proc. Administrativo 12- 124/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: DAPG-LICIT - A/C Josiane C.

Data: 04/03/2024 às 11:33:59

Segue em anexo a dotação solicitada

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Anexos:

Virada_Contratacao_de_show_Baroes_da_Pisadinha.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	04/03/2024 11:34:16	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F657-0020-4627-91B4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 04 de março de 2024

Referência: Informação Orçamentária – Virada Anual

- “Contratação de show artístico da banda “Os Barões da Pisadinha” para a IX EXPOGUAPI EDIÇÃO 2024, no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ”.

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0010.2.071.000 - Apoio e incentivo cultural a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município

D = 1839 - 3.3.90.39.23.00.00 - Festividades e homenagens

FR 000 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC/PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F657-0020-4627-91B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 04/03/2024 11:34:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/F657-0020-4627-91B4>